

Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho Municipal de Contribuintes.
Ata de 64ª Reunião, realizada em 30/09/2011

Relator: Mario Luiz Dias Amaro

Secretária: Maria Cristina Mitroff Vidal

Às 10.00 horas foi iniciada a reunião. Lidos e assinado o seguinte Acórdão:

ACÓRDÃO Nº 004/2011

Recurso Voluntário. Processo nº 12443/2010. Auto Infração nº 000035/2009. Recorrente: Schweitzer- Mauduit do Brasil SA. Relator: Mario Luiz Dias Amaro.

I-Da natureza dos serviços prestados – Enquadramento na Lista de Serviços anexa à LC nº 116/2003.- Acerca do enquadramento legal dos serviços prestados pela contratada da recorrente, relativamente aos serviços prestados no território do Município de Piraí, não há como acatar a tese da recorrente, vez que de acordo com a descrição dos serviços constantes das notas Fiscais constantes dos autos, evidencia-se, claramente, que os mesmos se enquadram nos subitens 14.01 e 14.06 da lista de serviços, e não como pretende a recorrente, no subitem 17.05 (fornecimento e mão - de - obra). Assim,por tudo que consta dos autos acorda o Conselho de contribuintes de Piraí, por unanimidade de votos, manter a decisão de primeira instância administrativa e, conseqüentemente, pela procedência do Auto de Infração nº 000035/2009. Participaram do julgamento os conselheiros Mário Luiz Dias Amaro (relator), Cidimar das Chagas de Souza, Viviany Taranto, Rosangela Cabral Corrêa, e Jairo Palmeira Sobrinho.

Secretária
Maria Cristina Mitroff Vidal